



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDES DE LIXO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS PARTICIPANTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA “LAGUNA CONSCIENTE”, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade, a coerência técnica, a razoabilidade e a compatibilidade da estimativa de preços referente à aquisição de sacos verdes de lixo, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Coleta Seletiva “Laguna Consciente”, desenvolvido no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

A contratação tem por objeto o fornecimento de sacos de lixo para uso industrial em coleta seletiva, fabricados em polietileno de alta densidade — PEAD, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas de 75x105 cm, micragem de 0,08mm, na cor verde, em pacotes com 100 unidades, devendo atender às condições da NBR 9191, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades formalizadas no Documento de Formalização da Demanda — DFD, bem como as informações constantes do Memorando nº 166/2026, expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, adotando-se metodologia compatível com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024.

### **1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATOS ANTERIORES (art. 5º INCISO I, II e III do Decreto Municipal nº 41/2024)**

Com base no Art. 5º incisos I, II e III do Decreto nº 41/2024, foram consultados contratos celebrados e/ou vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal e de outros entes públicos, bem como atas de registro de preços similares, atas de homologação e portais nacionais de compras públicas, com o objetivo de obter parâmetros de mercado e assegurar a adequação dos valores praticados.

**I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou**



concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[...]

Inicialmente foi realizada consulta através da plataforma BDS SISTEMAS em bases públicas de preços e em plataformas eletrônicas utilizadas em contratações governamentais, bem como em sítios eletrônicos de domínio amplo na internet, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado para itens com características semelhantes ao objeto pretendido, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

Para fins de composição da cesta de preços, foram considerados valores obtidos nas seguintes fontes:

- Histórico;
- Compras Gov;
- sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo.

As fontes utilizadas permitiram a obtenção de parâmetros de mercado relacionados ao fornecimento de sacos de lixo com características semelhantes, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade quanto à capacidade, dimensões, micragem, resistência, material de fabricação e finalidade de uso.

Registra-se que, no caso específico do presente objeto, a variação de preços está diretamente relacionada às características técnicas do produto, especialmente **cor, micragem, dimensão, capacidade volumétrica, resistência do material e quantidade de unidades por pacote**, fatores que influenciam significativamente o valor final do item.

No tocante à pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo na internet, registra-se que houve tentativa de localização de produtos integralmente compatíveis com as especificações exigidas pela Administração. Contudo, durante as buscas, verificou-se limitação na identificação de itens equivalentes, uma vez que os produtos encontrados na internet, em sua maioria, correspondiam a sacos de lixo na cor preta ou apresentavam micragens, dimensões e características técnicas distintas daquelas previstas no Termo de Referência.



Dessa forma, os valores obtidos por meio de pesquisa na internet foram analisados com cautela, sendo utilizados apenas como parâmetro complementar de mercado quando tecnicamente aproveitáveis, sem prejuízo da análise crítica quanto à compatibilidade do produto pesquisado com o objeto pretendido. Tal providência mostrou-se necessária para evitar distorções na estimativa, especialmente diante da identificação de produtos semelhantes, porém não integralmente compatíveis, como sacos pretos ou sacos com micragens diversas.

**2.PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES (art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 41/2024)**

[...]

**IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Também foram realizadas cotações diretas com fornecedores atuantes no ramo de comercialização de materiais de limpeza, descartáveis, embalagens plásticas e produtos correlatos, mediante solicitação formal de orçamento.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- MULT WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — CNPJ nº 42.456.341/0001-16;
- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — CNPJ nº 18.729.614/0001-74;
- REAL CLEAN SOLUÇÕES E HIGIENE LTDA — CNPJ nº 50.761.314/0001-85;
- PLÁSTICOS ARAKEN LTDA — CNPJ nº 59.556.488/0001-65;
- EFICAZ ATACADÃO DA LIMPEZA LTDA — CNPJ nº 42.263.870/0003-65;
- GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — CNPJ nº 00.538.257/0001-00;
- AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA — CNPJ nº 59.060.397/0001-50;
- POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA — CNPJ nº 07.470.049/0001-57.

Apesar da ampla tentativa de obtenção de orçamentos, apenas três empresas apresentaram proposta formal dentro do prazo concedido, sendo elas:



- MULT WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA;
- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Registra-se que a ausência de retorno por parte dos demais fornecedores consultados não compromete a validade da pesquisa realizada, uma vez que houve efetiva tentativa de obtenção de propostas no mercado, devidamente documentada nos autos, bem como complementação da cesta de preços por meio de fontes públicas, plataformas oficiais, contratações similares e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

A utilização de pesquisas complementares mostrou-se necessária e adequada diante da limitação de retorno dos fornecedores consultados e da especificidade técnica do item pretendido, especialmente em razão da necessidade de observância da cor verde, micragem de 0,08mm, dimensões aproximadas de 75x105 cm, capacidade de 100 litros, fabricação em PEAD e conformidade com a NBR 9191. Dessa forma, a pesquisa direta junto a fornecedores foi devidamente complementada por outros parâmetros válidos de mercado, em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, assegurando maior robustez, rastreabilidade e segurança à formação do preço estimado.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise crítica dos valores obtidos, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com a realidade mercadológica e evitar distorções na formação da estimativa. Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços nº 129043, foram identificados valores que se mostraram incompatíveis com os demais parâmetros coletados, razão pela qual foram tecnicamente desconsiderados da composição final da estimativa.

No que desrespeita a empresa POTENCIAL, a mesma, foi vencedora do certame anterior, sendo a atual fornecedora dos sacos de lixo verde pelo valor unitário de R\$ 64,99. Na presente pesquisa mercadológica, a referida empresa apresentou cotação no valor de R\$ 149,50 a unidade, representando aumento significativo em seu valor, superior a 100% em relação ao preço atualmente praticado no contrato vigente.

*Compromisso renovado, progresso garantido.*

Diante da significativa divergência, foi realizada diligência junto à empresa para esclarecimento acerca da elevação do valor ofertado, oportunidade em que a fornecedora informou que, “*de acordo com a especificação, entende-se que o produto solicitado exige padrão de extrema qualidade*” especialmente quanto à fabricação em PEAD, micragem de 0,08mm, capacidade de 100 litros e conformidade com a NBR 9191, justificando ainda que o aumento decorre da elevação dos custos de matéria-prima, frete e tributos, afirmando que o valor atualmente praticado no mercado estaria nesta faixa de preço, o que pode ser comprovado pelo e-mail em anexo.



Os valores obtidos por meio da fonte “**Histórico**” correspondente a **R\$ 64,99** por unidade e da fornecedora POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, correspondente a **R\$ 28,99** por unidade, apresentaram-se significativamente inferiores aos demais preços válidos apurados, indicando possível defasagem, incompatibilidade técnica ou inexecuibilidade em relação às condições atuais de mercado. Sua manutenção na cesta poderia reduzir artificialmente o preço de referência, comprometendo a fidedignidade da estimativa.

Da mesma forma, o valor obtido por meio da fonte “**Internet**”, correspondente a **R\$ 203,31** por unidade, apresentou-se substancialmente superior aos demais parâmetros considerados compatíveis, sendo classificado como valor elevado. Além disso, considerando a dificuldade de localização de produto idêntico na internet, especialmente quanto à cor verde e à micragem exigida, referido parâmetro não se mostrou suficientemente seguro para compor a estimativa final da contratação.

Verificou-se, portanto, que alguns valores apresentaram distorções relevantes em relação ao conjunto dos demais parâmetros obtidos, mostrando-se excessivamente elevados ou inexequíveis frente à realidade mercadológica. Tais valores foram desconsiderados para fins de composição da estimativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 41/2024 e orientações dos órgãos de controle.

Os valores excluídos encontram-se devidamente identificados no Mapa de Apuração de Preços emitido pelo sistema BDS, com a indicação “valor(es) retirado(s) por incompatibilidade(s) de preço(s)”.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotada a **mediana dos preços válidos coletados**, por se tratar de metodologia que confere maior robustez à estimativa, mitigando a influência de valores excessivamente elevados ou inexequíveis eventualmente identificados na pesquisa.

A seleção dos fornecedores consultados observou rigorosamente os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 41/2024, especialmente no que se refere à obtenção de preços que reflitam, de forma fidedigna, a realidade de mercado, por meio da utilização de fontes idôneas, diversificadas e compatíveis com o objeto a ser contratado.

Nesse contexto, parte dos fornecedores consultados possui histórico de relacionamento com a Administração Pública Municipal, seja pela participação em pesquisas de preços anteriores, seja pela atuação como adjudicatários em contratações similares. Tal circunstância agrega maior grau de confiabilidade às informações prestadas, uma vez que tais empresas já demonstraram



capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto, bem como experiência na execução de contratos administrativos, atendendo aos princípios da segurança, eficiência e economicidade.

Paralelamente, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de uma amostra de mercado mais representativa, foram incluídos fornecedores identificados por meio de pesquisa ativa de mercado, realizada em ambientes digitais, incluindo sítios eletrônicos especializados, plataformas comerciais e consultas direcionadas a empresas com atuação comprovada no segmento pertinente ao objeto da contratação. A seleção desses agentes econômicos foi realizada de forma criteriosa, considerando a compatibilidade de suas atividades comerciais com o objeto pretendido, verificada a partir de sua atuação no setor, portfólio de produtos e presença consolidada no mercado.

Tal procedimento encontra respaldo nas boas práticas de formação de preços, ao evitar a limitação da pesquisa a um universo restrito de fornecedores, mitigando riscos de direcionamento ou distorção dos valores obtidos e assegurando maior aderência à realidade mercadológica.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados atendeu a critérios técnicos objetivos, pautados na pertinência ao objeto, na confiabilidade das fontes e na ampliação da base de consulta, garantindo que os preços coletados reflitam, de maneira fidedigna, os valores praticados no mercado, em conformidade com a legislação vigente.

Dito isso, conclui-se que a presente estimativa de preços atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos, mostrando-se adequada para instruir a fase interna do processo de contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público.

Laguna Carapã/MS, 18 de Maio de 2026.

**Município de Laguna Carapã**  
*Compromisso renovado, progresso garantido.*

---

**Eliane Marques Pereira**

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.